



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 032/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1571, DE 15/06/2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-MT, exercício de 2004 um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Cinquenta e três mil reais), na Lei Municipal nº 1473, de 19 de dezembro de 2003, aprovado pela Lei Municipal nº 1571, de 15 de junho de 2004, na dotação abaixo discriminada:

12	Secretaria Mun. de Desportos	
001	Divisão de Desportos	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0117	Implantação de melhorias no Estádio Municipal	
1066	Implantação de melhorias no Estádio Municipal	
44905100	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2004.

03.001	Secretaria Mun. de Finanças	
04.123.0005.2061.46907100		R\$ 50.000,00
04.001	Secretaria Mun. de Administração	
04.122.0015.2011.33909200		R\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de junho de 2004.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal